

Acordo de Parceria entre a Administração da Região Hidrográfica
do Centro, IP e a Junta de Freguesia de Buarcos
para a manutenção das vedações e gestão do espaço denominado
“Aterro de Buarcos”

Considerando que há já alguns anos foi construído um aterro na margem da praia de Buarcos na zona contigua ao local onde se encontram três apoios de praia, adiante designado por “*Aterro de Buarcos*” no qual tem funcionado um pequeno parque de estacionamento, um parque infantil e uma zona para a montagem de carroceis e jogos tradicionais;

Considerando que a gestão do espaço do *Aterro de Buarcos* que integra o domínio público marítimo, cabe à Administração da Região Hidrográfica do Centro, IP nos termos da Lei da água (lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro);

Considerando que à Autarquia de Buarcos interessa que a manutenção deste espaço se faça de forma regular, nomeadamente no que concerne aos aspectos que visam garantir as boas condições de segurança dos utentes e o bom aspecto estético e paisagístico das estruturas, e, de modo a que, sobretudo na época balnear se evite uma utilização do parque de estacionamento de forma permanente sem rotação de utentes;

Entre a **Administração da Região Hidrográfica do Centro, IP**, e a Junta de Freguesia de Buarcos, é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Obrigações da ARH Centro, IP

1. **Administração da Região Hidrográfica do Centro, IP** promoverá anualmente a avaliação do estado das infra-estruturas e das madeiras das vedações no *Aterro de Buarcos*, na praia de Buarcos e, disponibilizará as madeiras necessárias às reparações, que sejam necessárias.
2. Disponibilizará apoio técnico à Junta de Freguesia para o ordenamento do espaço do “Aterro de Buarcos” e para a delimitação da área destinada à venda de artesanato.

Cláusula 2ª

Obrigações da Junta de Freguesia

1. A **Junta de Freguesia de Buarcos** contribuirá para a manutenção das referidos vedações com substituição de peças degradadas, bem como a limpeza da área do *Aterro de Buarcos* e assumirá o encargo financeiro correspondente ao fornecimento da mão de obra para a sua conservação e manutenção. Assegurará, igualmente, sempre que solicitado o controlo, sinalização e fiscalização do uso do espaço referido limitando os períodos de estacionamento, na parte destida a estacionamento, durante a época balnear.

f1. Entende-se por obras de manutenção e conservação, as intervenções necessárias à reposição de peças partidas, ou degradadas, a fixação de peças mal pregadas, a limpeza e conservação do *Aterro de Buarcos* e dos passadiços de acesso à praia bem como, assegurar boas condições de segurança e de utilização das estruturas tendo em vista a protecção dos utentes e a maximização do período de vida destas estruturas.

Cláusula 3ª

Encargos financeiros

Pela utilização do espaço afecto ao estacionamento a Junta de Freguesia de Buarcos pagará, à ARH do Centro o valor estabelecido pelo DL 97/2008 de 11 de Junho, correspondente a três meses de utilização (meses de Junho, Julho e Agosto), referente a 2009, no valor de 377,50.

Cláusula 4ª

Validade

O presente Protocolo é válido pelo período de um ano podendo ser automaticamente prorrogado, se não for denunciado por qualquer das partes com uma antecedência mínima de um mês.

f 1. Em caso de renovação, as áreas serão actualizadas (em função da área do aterro de Buarcos que for afecto ao Protocolo) e os encargos financeiros serão actualizados de acordo com os índices de preços no consumidor.

Cláusula 5ª

Revisão do Acordo

O presente Acordo poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais das circunstâncias que determinaram os seus termos.

Cláusula 6ª

Resolução do Acordo

Este acordo será resolvido se qualquer uma das partes não cumprir as prestações a que se obriga até ao fim do prazo fixado, com as prorrogações que possam ser aceites.

Este acordo é feito em dois exemplares, ambos com o valor de originais e composto por três páginas, devidamente assinadas por ambas as partes.

Coimbra, 1 de Julho de 2009

A Presidente da ARH do Centro, IP

(Prof. Doutora. Teresa Fidelis)

O Presidente da Junta de Freguesia de
Buarcos

(Dr. Carlos Moço)

